



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
AJUDÂNCIA GERAL**



Teresina-PI, 17 de agosto de 2011 (Sexta-feira)

**BOLETIM DO COMANDO GERAL Nº. 154/2011**

PARA CONHECIMENTO DESTES CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

**1 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1.1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 19 DE AGOSTO DE 2011 (SEXTA-FEIRA)**

- 1.1.1 SUPERVISOR DE DIA.....CAP BM CHRISTIAN.  
1.1.2 COMANDANTE DO SOCORRO.....2º TEN BM MACHADO.  
1.1.3 ACOMPANHANTE DO COMANDANTE DO SOCORRO.....ST BM WILSON.  
1.1.4 OFICIAL DE DIA.....2º TEN BM EPITÁCIO.  
1.1.4 GUARDA DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

**2. 2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

**2.1 UNIFORMES PARA O DIA 19 DE AGOSTO DE 2011 (SEXTA-FEIRA)**

- 2.1.1 Oficiais: 4º. A1 ou 3º. C.  
2.1.2 Praças: 4º. A1 ou 3º. C.  
2.1.3 Efetivo de Serviço: 4º A1.

**3. 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**3.1 ASSUNTOS GERAIS:**

**3.1.1 Alteração de Pessoal:**

**3.1.1.1 De Oficiais – Apresentações:**

- Sem alteração.

**3.2 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

**3.2.1 DISPENSA DE OFICIAL – CONCESSÃO:**

- Seja concedido 08 (oito) dias de Luto ao Cel. BM (Id. 101906602-4) Adão Ferreira RAMOS FILHO, conforme preceitua o item II, do Art. 32, da Lei nº 3.808 de 16 de julho de 1981, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, a contar de 17 de agosto de 2011. (Transcrição da Nota nº. 178 da Diretoria de Pessoal, de 17 de agosto de 2011).

**3.2.2 DECRETOS RECEBIDOS – TRANSCRIÇÕES:**

- O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 3091/10 – DP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí. RESOLVE transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, José Antônio de Pádua Costa, Subtenente BM, GIP 10/5669, matrícula nº 012466-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de Subtenente BM, no valor de R\$ 1.864, 34 (hum mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD, na forma discriminada no verso. PALÁCIO DE KARNAK em Teresina (PI), 05 de julho de 2011. Assinam: WILSON NUNES MARTINS – GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, WILSON NUNES BRANDÃO – SECRETÁRIO DE GOVERNO, FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO MAGALHÃES JÚNIOR - SECRETÁRIO DE SEGURANÇA EM EXERCÍCIO E PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

PROCESSO Nº 3091/10 DISCRINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

- I. Soldo de Subtenente BM (Art. 52 da Lei nº 5.378/04 e Lei nº 5.755/08) – R\$ 1.743,87
- II. Adicional por Tempo de Serviço (Art. 55, inciso I na forma do Art. 73 da Lei nº 5.378/04) – R\$ 28,09
- III. Adicional de Habilitação (Art. 55, inciso II, da Lei nº 5.738/04 c/c Art. 11, anexo II da Lei nº 5755/08) – R\$ 92,38

**PROVENTOS A ATRIBUIR – R\$ 1864,34**

Teresina (PI), 03 de março de 2011. MELQUIÁDES DOUGLAS DOS SANTOS PAULINO – DIRETOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – SEAD.

**3.2.3 INSPEÇÃO DE PRAÇA BM:**

- Foi inspecionado pela JMS/PMPI no dia 26.07.2011 o 3º SGT BM (GIP 10/12678), ROSIMAR do Nascimento Granja, tendo recebido o seguinte parecer médico: julgado incapaz temporariamente para o serviço do CBMEPI, necessita de 30 (trinta) dias de LTS a contar de 13.07.2011. (Transcrição da Nota nº. 179 da Diretoria de Pessoal, de 17 de agosto de 2011).

**3.2.4 INSPEÇÃO DE OFICIAL BM:**

- Foi inspecionado pela JMS/PMPI no dia 21.07.2011 o MAJ BM (GIP 10/12117) Airton SANSÃO Sousa, tendo recebido o seguinte parecer médico: segundo recomendação do médico assistente, o Bombeiro deverá voltar ao serviço e instrução respeitando a cuidado especial de trabalho, devendo evitar atividades que requeiram repetitividade ou sobrecarga nos membros superiores a partir de 21.07.2011. (Transcrição da Nota nº. 180 da Diretoria de Pessoal, de 17 de agosto de 2011).

**3.2.5 RETIFICAÇÃO DE TÓPICO DE BCG:**

- Seja retificado o Tópico 3.1.1.1 – De Oficiais – Apresentações, do BCG nº 0148/2011, de 08 de agosto de 2011, onde se lê: Em 28/07/2011: - 2º TEN BM (GIP 10/8903) DIOGO Martins Fonseca por ter seguido para a cidade de Uruçuí – PI, onde participava de operação de resgate de veículo, retornando 03/08/2011, **LEIA-SE:** Em 01/08/2011: - 2º TEN BM (GIP 10/8903) DIOGO Martins Fonseca por ter seguido para a cidade de Uruçuí – PI, onde

participava de operação de resgate de veículo, retornando 03/08/2011. (Solução a parte s/nº, de 17/08/2011, do 2º Ten. QCOBM Diogo). PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE. QCG em Teresina – PI, 17 de agosto de 2011. Assina: MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – CEL QOBM/Comb. – COMANDANTE GERAL DO CBMEPI. (Transcrição da Nota nº 34, de 17/08/2011, da Ajudância Geral/CBMEPI).

**3.2.6 PORTARIA RECEBIDA – TRANSCRIÇÃO:**

- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. SUBCOMANDO GERAL. Portaria nº 037/2011 – Gab. do Subcomando Geral/CBMEPI. Teresina, 17 de agosto de 2011. Ao: 1º Ten. QCOBM Floriano. Assunto: Instauração de Sindicância. Anexo: Protocolo nº 2362/2011. Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes no(s) documento(s) anexo(s), que trata de assuntos relativos a alterações ocorridas durante serviços dos dias 13 para 14 de abril; 14 para 15 e 22 para 23 de maio, no Quartel do Comando Geral, determino que se proceda a uma sindicância, para melhor esclarecer os fatos ocorridos, delegando-vos, para esse fim, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 20 (vinte) dias. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Quartel em Teresina – PI, 17 de agosto de 2011. Assina: ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – CEL QOBM/Comb. – Subcomandante Geral do CBMEPI.

**4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**4.1 JUSTIÇA:**

- Sem alteração.

**4.2 DISCIPLINA:**

- Sem alteração.

**MANOEL BEZERRA DOS SANTOS - CEL QOBM/Comb.  
COMANDANTE GERAL DO CBMEPI**

1007

CONFERE COM O ORIGINAL

**ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA - CEL QOBM/Comb  
SUB CMT GERAL DO CBMEPI**